

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 04 de julho de 2022.

Ofício nº308/2022 - GABP

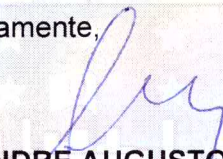
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 204/2022.

Considerando a manifestação do Secretário de Meio Ambiente, Sr. Rui Engrácia Garcia Luz.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 204/2022**, do Ilma. Vereadora Lindsay Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº. 282/2022 – SMMA

23/07/2022

Destinatário: Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

Assunto: Resposta Requerimento nº204/2022 da Ilustre Vereadora Lindsay Cardoso

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para prestar informações a solicitação feita pela Ilustre Vereadora Lindsay Cardoso, por meio do Requerimento nº 204/2022, que trata sobre a regulamentação da Lei nº 9.907/2021.

Informamos que encaminhamos para o Setor de Comunicação texto para confecção das placas a serem instaladas em áreas públicas com ocorrência de abandono de animais.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,



RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Recebi em 04/07/22
[Assinatura]
Secretário do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° 204 /2022

DESPACHO Encaminha-se. Sala de Sessões, ____/____/____. _____ Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o cumprimento da **Lei n° 9.097/2021**, de minha autoria, que prevê afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, no Município de Franca, de placas ou cartazes com as advertências e informações que especifica.

Apesar de a legislação em questão ter entrado em vigor em 20 de maio deste mês, ela ainda não foi posta em prática nem regulamentada, como dispõe o seu Artigo 2°.

Acreditamos que a regulamentação da Lei n° 9.097/2021 é importante porque é ela que definirá as regras e detalhes para a devida instalação das placas e cartazes, as quais irão conter advertências sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis; e telefones e endereços eletrônicos de órgãos aptos a receber denúncias de abandono de animais.

Portanto, solicitamos saber por qual motivo a Lei em questão ainda não está sendo cumprida e se ela será



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



regulamentada. Caso a Prefeitura planeje elaborar uma regulamentação para a Lei, gostaríamos de saber quando exatamente ela será realizada.

Câmara Municipal de Franca,
Em 30 de maio de 2022.

Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania